



ATA N.º 90

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da  
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na  
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a  
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Sandra Isabel  
Gonçalves Correia.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor  
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. --

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Senhora Diretora  
Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e a Chefe de Divisão Sandra Isabel  
Gonçalves Correia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,  
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do  
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do  
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Enquadramento do Serviço de Transporte Especial no Transporte de  
Passageiros Flexível;**-----



-----4. Transporte de Passageiros Flexível no Concelho de Coimbra;-----

-----5. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) – Passes Sociais.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Processo 2019/500.20.001/1 – Incumprimento do procedimento de prestação de contas, com efeitos a 26/02 e 06/03/2019, proposta de procedimento disciplinar;-----

-----2. Alterações aos transportes e apoios à realização da 53.<sup>a</sup> Edição do WRC Vodafone RALLY de Portugal (dias 30 e 31 de maio);-----

-----3. Processo 2019/PPRS/45 – Proposta de aceitação de indemnização e de 50% de responsabilidade, participação 64-A-2019;-----

-----4. Proposta de indemnização (averiguação SCR n.º 15/2019);-----

-----5. Desaparecimento de achado do SVT – Proposta de indemnização;-----

-----6. Prestação de serviço em dias de greve – 20 de março/2019;-----

-----7. Entrada ao serviço das viaturas elétricas resultantes da candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Proposta de alteração das escalas de serviço;-----

-----8. Alterações aos transportes – Interrupção de trânsito nas ruas de São João e São Pedro e Couraça dos Apóstolos por motivo de obras.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Prestação de serviços de manutenção do Sistema ERP – RCI 400 para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----

-----2. Falta ao serviço em 26 de dezembro de 2018 – Processo 201/250.20.400/17;-----

-----3. Falta ao serviço em 21 de outubro de 2018 – Processo 201/250.20.400/19 – Audiência Prévia;-----

-----4. Falta ao serviço em 24 de dezembro de 2018 – Processo 201/250.20.400/20;-----

-----5. Mapa anual de férias;-----

-----6. Balanço Social 2018;-----

-----7. Falta ao serviço em 6 de dezembro de 2018 – Processo 201/250.20.400/24;-----



- 8. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 22/01/2019 – Processo 2019/PATDP/4;-----
- 9. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 21/01/2019 – Processo 2019/PATDP/3;-----
- 10. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 20/02/2019 – Processo 2019/250.20.401/4;-----
- 11. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 25/02/2019 – Processo 2019/250.20.401/6;-----
- 12. Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD/1583/2019 – Aquisição de licenciamento SGBD Informix- Socket – Projeto de Decisão de Adjudicação;-----
- 13. Procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1575/2019 – Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes a granel/tambores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----
- 14. Procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1594/2019 – Prestação de Serviços de Seguros para os SMTUC – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----
- 15. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1586/2019 – Fornecimento contínuo de detergentes industriais e produtos de higiene para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----
- 16. Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPR/1590/2019 – Reparação do elevador vertical e do elevador inclinado do Mercado D. Pedro V – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número oitenta e oito, da reunião ordinária de 2 de abril de 2019 e da ata número oitenta e nove, da reunião extraordinária de 4 de abril de 2019, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia oito de abril de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 15.512,27 (quinze mil, quinhentos e doze euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.242.792,04 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a análise efetuada pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho dos Santos, sobre o assunto em título, por indicação do Sr. Presidente, constante na informação registada sob o n.º 2955/2019, de 12 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Na análise efetuada para verificar se o serviço especial de transporte de pessoas com mobilidade reduzida, utilizando cadeira de rodas, da responsabilidade dos SMTUC, se enquadra no transporte flexível, verifica-se que o Serviço de Transporte Especial se enquadra perfeitamente no Transporte de Passageiros Flexível (TPF), mais concretamente na variante de transporte a pedido, regimentado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP), e com as regras específicas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro. -----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração para análise.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1576/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Deverão ser revistas as normas de utilização, bem como as designações internas dadas a este serviço, que passará a ser designado da forma proposta.** -----

-----**Dê-se conhecimento à Dra. Ana Braga, Eng.º Óscar Carneiro, Eng.º Luís Santos e Dr. Jaime Pereira.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----4. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL NO CONCELHO DE COIMBRA. -----**

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho dos Santos registada sob o n.º 3229/2019, de 18 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor que o presente processo seja enviado à Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra para que, com os dados que dispõem da oferta dos diversos operadores de transporte público que servem o Concelho de Coimbra, com a definição dos níveis da oferta que o Município de Coimbra pretende para o seu território e com a colaboração dos SMTUC, se possa avaliar do interesse e viabilidade da criação dos transportes de passageiros flexível – “TPF” no Município de Coimbra e, caso se justifique, em que moldes e para que situações / populações deverá ele ser criado, bem como o nível de integração que deve ter com os restantes sistemas de transporte ao nível municipal e supramunicipal. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para apreciação, concordando com o proposto pelo técnico, no sentido da presente questão ser articulada com a Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1577/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Remeta-se à Autoridade Municipal de Transportes, para trabalho conjunto com os SMTUC (Eng.º Luís Santos e Dr.ª Isabel Nascimento) sobre esta matéria.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) – PASSES SOCIAIS. -----**

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4238/2019, de 9 de abril, com a qual concorda, subscrita pelos técnicos superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, documento



que dada a sua extensão fica apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, onde é informado que no âmbito do “Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos”, designado por “PART”, a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 25 de março de 2019, aprovou a aplicação das verbas deste programa para o Município de Coimbra, incluindo a parte que se refere à redução tarifária nos transportes públicos coletivos, deliberação n.º 934/2019, de 25 de março.-----

-----Assim, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra enunciada, submetem a presente proposta, com aplicabilidade a partir do mês de abril, no sentido de a mesma ser presente à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação das condições de atribuição dos passes sociais integrantes do tarifário dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1578/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação pelo órgão executivo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PROCESSO 2019/500.20.001/1 – INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM EFEITOS A 26/02 E 06/03/2019, PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 2904/2019, de 11 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe a instauração de procedimento disciplinar ao assistente operacional com o número mecanográfico 858, que se encontra a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, pela continuada inobservância pelo procedimento de prestação de contas e consequentemente pelos seus deveres como funcionário.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, face aos factos relatados e submeteu à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1579/2019:-----

-----Concordar com o proposto. Determina-se a instauração de procedimento disciplinas ao trabalhador M.F.M., considerando os factos reportados na informação anexa, designando-se o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----2. ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES E APOIOS À REALIZAÇÃO DA 53.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL (DIAS 30 E 31 DE MAIO).-----

-----Relativamente a este ponto, tendo por base a informação registada sob o n.º 3866/2019, de 1 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe o seguinte:-----

-----1. Sejam aprovadas as alterações propostas para a rede de transportes, previstas para os dias 30 e 31 de maio, designadamente nas linhas n.ºs 28 (Universidade – Bairro do Ingote), 34 (Universidade – Polo II), 103 (Estação Nova – Olivais/via Penedo da Saudade) e Linha Botânico;-----

-----2. A circulação com troleicarros seja suspensa na linha n.º 103, nos dias 29, 30 e 31 de maio, e na linha n.º 4, nos dias 30 (todo o dia) e 31 de maio (de manhã);-----

-----3. Para efeitos de segurança, a DEM proceda à desativação de parte da rede de tração elétrica onde opera a linha n.º 103, designadamente no troço Manutenção – Universidade – Praça João Paulo II, nos dias 29, 30 e 31 de maio;-----

-----4. O SCP assegure a devida comunicação da suspensão do serviço turístico Yellow Bus – Coimbra Tour, nos dias 29 (durante a tarde), 30 (todo o dia) e 31 (durante a manhã);-----

-----5. O presente processo seja levado ao conhecimento da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de parecer e caso seja entendido, incluir os montantes estimados com a perda de receita de estacionamento € 2.202,40 (dois mil, duzentos e dois euros e quarenta cêntimos), nos apoios gerais à organização da prova.-----

-----A Diretora Delegada concordou com as ações propostas no que toca à reorganização da rede de transportes, quer para os dias que antecedem a prova, quer para o dia da prova, dado que se trata de uma prova de enorme destaque no panorama internacional que trará à



cidade de Coimbra muita visibilidade e submeteu à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 1580/2019: -----

----**Aprovar. Proceda-se como é proposto.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. PROCESSO 2019/PPRS/45 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO E DE 50% DE RESPONSABILIDADE, PARTICIPAÇÃO 64-A-2019.**-----

----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submete a informação registada sob o n.º 3921/2019, de 2 de abril, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Fachada, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a propor, para encerramento do processo, o seguinte: -----

----Relativamente a uma ocorrência verificada em 11 de março de 2019, com o autocarro n.º 116, onde foi interveniente o assistente operacional com funções de agente único de transportes coletivos, número mecanográfico 100038, que os SMTUC sejam ressarcidos de cerca de 50%, no valor de € 39,17 (trinta e nove euros e dezassete cêntimos), a que acresce a verba referente à paralisação. -----

----Mais propõe que internamente não se responsabilize o assistente operacional pelo acidente, apesar de ser considerado um sinistro participado à seguradora dos SMTUC, já que irá indemnizar o outro condutor em 50%.-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 1581/2019: -----

----**Aprovar como proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



Handwritten marks and initials in the top right corner.

**-----4. PROCESSO 2018/PPRS/378 – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO SCR N.º 15/2019.-----**

----Sobre o assunto em título tendo por base a informação registada sob o n.º 3287/2019, de 19 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe, face à reclamação apresentada, que seja indemnizada a reclamante pelos danos causados ao seu vestuário, no valor de € 49,50 (quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), comprovados os factos pela Divisão de Equipamentos e Manutenção e à pronúncia da Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros.-----

----A Diretora Delegada submeteu à consideração do Conselho de Administração, concordando que a utente seja ressarcida dos danos causados ao seu vestuário, se os factos relatados foram devidamente comprovados e se o incidente ocorreu dentro de uma das viaturas dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1582/2019:** -----

----**Face ao exposto, aprovar a proposta.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. DESAPARECIMENTO DE ACHADO DO SVT – PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO. -----**

----Relativamente a este ponto foi presente a informação registada sob o n.º 4063/2019, de 4 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência do processo de averiguação levado a efeito pela DSP e a deliberação do Conselho de Administração com o registo n.º 14024, de 4 de dezembro de 2018, no sentido de ser solicitado o apuramento do valor dos bens ao lesado, foram estabelecidos diversos contactos para o efeito, apenas concluídos nesta fase, atendendo às dificuldades no estabelecimento dos mesmos. Assim propõe que os SMTUC indemnizem o lesado no valor de € 24,00 (vinte e quatro euros), na pessoa da sua madrinha, M. G. S., atendendo a que esta fez prova da sua responsabilidade legal perante o menor T.A.S.G.; -----

Handwritten signature in the bottom left corner.



A  
D  
H

-----Conforme sugerido pelo SCR, seja emitido recibo de quitação, no sentido de desresponsabilizar estes Serviços Municipalizados, após reparação dos danos causados, encerrando-se de seguida o processo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1583/2019: -----

-----**Concordar e que se proceda como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIAS DE GREVE – 20 DE MARÇO/2019.** --

-----Relativamente a este assunto, foi presente a informação registada sob o n.º 4069/2019, de 5 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da realização da greve convocada para o dia 20 de março, a Divisão de Serviços de Produção (DSP) procedeu ao apuramento dos resultados. Em termos gerais a adesão foi reduzida, muito embora com valores superiores à anterior, tendo atingido ao nível do pessoal tripulante os 20,90%, levando à supressão de 26,1% das viagens programadas. -----

-----Mais informa que todas as restantes tarefas da DSP foram asseguradas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede (CCR), manutenção de paragens, “Lojas SMTUC”, parques de estacionamento e áreas de apoio técnico/administrativo.-----

-----A Diretora Delegada tomou conhecimento e remeteu a informação para reunião do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1584/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. ENTRADA AO SERVIÇO DAS VIATURAS ELÉTRICAS RESULTANTES DA CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO.**-----

Ass



----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 4106/2019, de 7 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----

----A candidatura dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), nos termos do Aviso POSEUR- 07-2016-71 visou, entre outros, a aquisição de oito autocarros *standard* de doze metros elétricos a baterias, para substituição de igual número de autocarros *standard* de doze metros a diesel e aquisição de dois mini autocarros elétricos a baterias, para substituição de dois mini autocarros de seis metros a diesel. -----

----O investimento enquadra-se no objetivo de promoção da eficiência energética nos transportes públicos coletivos de passageiros incumbidos de missões de serviço público, através da utilização de veículos mais eficientes e que utilizam combustíveis com melhor desempenho ambiental, com a duração de dezasseis anos. O investimento total será realizado no primeiro ano e o período de exploração nos restantes quinze anos.-----

----Em termos de vida útil, foram definidos tecnicamente o seguinte:-----

----Autocarro elétrico – quinze anos;-----

----Mini autocarro elétrico – quinze anos;-----

----Carregadores – quinze anos;-----

----Baterias – oito anos. -----

----Tendo em consideração os objetivos da candidatura, entende-se que a ação de promoção da eficiência energética na frota, através da substituição de autocarros convencionais mais antigos e menos eficientes, por autocarros elétricos, deveria ser orientada para que o seu impacto positivo se desse na zona mais urbana da cidade. Por este motivo os novos autocarros elétricos irão operar na rede central dos SMTUC, com os mini autocarros elétricos a servirem o Centro Histórico da Cidade de Coimbra e os autocarros elétricos *standard* afetos às linhas n.ºs 6 (Hospital dos Covões – Hospitais da Universidade de Coimbra), 7 (Arnado – Tovim), 7T (Palácio da Justiça – Tovim) e 29 (Estação Nova – Hospitais da Universidade de Coimbra), todas com um forte incidência na zona mais central da cidade, estando entre aquelas que servem os principais pólos geradores e



atratores de mobilidade, sendo, por isso, das que transportam um maior número de passageiros. -----

-----Todas estas linhas têm ainda a vantagem de terem, em comum, os Hospitais da Universidade de Coimbra entre os referidos pólos e, no seu conjunto, servirem ainda outros estabelecimentos hospitalares, como o Hospital Pediátrico, o Instituto Português de Oncologia de Coimbra, a Maternidade Bissaya Barreto ou o Centro Hospitalar de Coimbra, bem como vários estabelecimentos de ensino e os principais interfaces com os operadores de transporte público rodoviário e ferroviário, tipos de equipamentos para os quais é também importante garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, tarefa para a qual os novos autocarros terão capacidade para contribuir, dadas as suas características em termos de facilidade de acesso para estas pessoas (piso rebaixado e rampa de acesso para cadeira de rodas). -----

-----Os autocarros elétricos *standard* serão ainda utilizados na rede central para operarem nas atuais “linhas de troleicarros”, nos períodos em que os troleicarros não se encontrem a funcionar, por razões operacionais ou de manutenção da rede de tração elétrica, nomeadamente aos fins-de-semana. Tratam-se das linhas n.ºs 4 (Estação Nova – Santo António dos Olivais / via Cruz de Celas) e 103 (Estação Nova – Santo António dos Olivais / via Universidade), tendo esta última ainda a vantagem de servir a zona histórica da alta, onde se situa o pólo I da Universidade de Coimbra, sendo possível garantir que estas linhas passem a funcionar nestes períodos também com algumas viaturas de tração elétrica. -----

-----Em termos da autonomia dos autocarros elétricos *standard* considerou-se um máximo de cerca de 200 km diários, na sua afetação às linhas acima referidas. No entanto, ainda em fase de candidatura, fomos confrontados com os seguintes condicionalismos operacionais:-

-----Impossibilidades das linhas selecionadas funcionarem integralmente com autocarros elétricos;-----

-----Alguns dos serviços de viatura (chapas) efetuarem outras linhas, para além das selecionadas;-----

-----Insuficientes chapas com os requisitos de autonomia, para a sua afetação às linhas n.ºs 6, 7, 7T e 29, durante os fins-de-semana e mês de agosto.-----



-----Considerando que a vida útil de uma viatura elétrica, nomeadamente das suas baterias, não se mede por anos, mas por ciclos de carregamento, deverá ser assegurado que os autocarros mantenham uma autonomia razoável ao fim dos oito anos de vida útil das baterias, sob pena de estarmos a comprometer fortemente a operação, facto que terá graves reflexos ao nível da oferta.-----

-----Uma forma de o assegurar será através da preservação das viaturas, investimento na formação dos motoristas e pessoal da manutenção, assim como apostar fortemente na monitorização da condução e carregamentos. Com efeito, para rentabilizar e aproveitar ao máximo a energia disponibilizada pelas baterias de um autocarro elétrico, a condução requer que seja tão eficiente quanto possível, aplicando as regras essenciais que permitam efetuar mais quilómetros com a mesma energia.-----

-----Uma das virtudes de uma viatura elétrica é ter a capacidade de induzir no seu utilizador uma preocupação acrescida em colocar em prática uma condução mais cuidadosa, precisamente, para poder acrescentar quilómetros à autonomia. Isto consegue-se com formação específica e muita prática.-----

-----Face ao anteriormente exposto, suportado na análise efetuada pelo Dr. Ricardo Grade, que mais diretamente tem coordenado o trabalho de execução das escalas de serviço, considera-se que a sua reformulação daria resposta a todos estes pressupostos. Com efeito, o trabalho desenvolvido e apresentado aos representantes dos trabalhadores levaria a que fosse implementada uma nova escala, dedicada às novas viaturas elétricas e aos troleicarros, que acolheria cerca de cinquenta motoristas, e à reformulação da escala que abarca atualmente o Transporte Especial e a Linha Azul, integrando aí os novos miniautocarros elétricos e a Linha Botânico.-----

-----No entanto, conforme é informado, embora nas primeiras reuniões a generalidade dos representantes dos trabalhadores tenham acolhido bem esta iniciativa, certo é que, na fase de apresentação das alterações que anteriormente os mesmos tinham proposto às escalas, recusaram-se a continuar a debater o assunto, mostrando-se contrários aos argumentos apresentados pela DSP, com os quais concordaram inicialmente, ameaçando com a convocação de plenários. Não sendo obviamente este o resultado que se pretende, a DSP



A  
7

optou por não colocar à consideração da Comissão de Trabalhadores/Sindicatos o resultado final das referidas escalas, o que deveria ocorrer esta semana, cumprindo-nos expor superiormente a situação. -----

-----Inegavelmente que para a Divisão de Serviços de Produção (DSP), designadamente para os seus Setores de Tráfego (STR) e de Controlo da Rede (SCR), manter as escalas atuais e simplesmente integrar as novas viaturas será a solução mais pacífica e a que mais facilitará a gestão diária dos recursos humanos (incluindo Plano de Férias) e da própria frota. No entanto, o que se pretende com a proposta de reformulação de escalas é, simplesmente, preservar a frota face ao investimento efetuado e assim contribuir para a sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos destes Serviços Municipalizados. -----

-----Face ao exposto, submeteu o processo à consideração da Diretora Delegada, propondo a convocação dos representantes dos trabalhadores que participaram nestas reuniões, designadamente a Comissão de Trabalhadores (CT), o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal (STRUP) e o Sindicato Nacional de Motoristas (SNM).-----

-----O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas públicas, Concessionárias e Afins (STAL) não tem participado nas reuniões de trabalho, devido à ausência de nomeação de representante.-----

-----A Diretora Delegada, face às dificuldades apresentadas pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, colocou à consideração do Conselho de Administração concordando com o proposto, no sentido de ser feita uma reunião individual com cada Sindicato e Comissão de Trabalhadores, a fim de se chegar a um entendimento acerca da presente questão. Uma escala própria para estas viaturas representaria uma mais-valia para a sua preservação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1585/2019:** -----

-----**Concordar com a metodologia proposta. Proceda-se deste modo.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

*[Handwritten signature]*



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

**-----8. ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO E COURAÇA DOS APÓSTOLOS POR MOTIVO DE OBRAS.-----**

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 4144/2019, de 8 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade, no âmbito da intervenção a levar a cabo nalgumas zonas da Couraça dos Apóstolos e nas ruas de São João e de São Pedro, para reparação de pavimento, em que será necessário proceder à interrupção de trânsito a pesados nas ruas acima mencionadas, atendendo a que não é possível proceder à sua reparação sem ser na totalidade da via e dado que esta intervenção terá de ser realizada antes do dia 25 de abril, previsivelmente entre os dias 11 e 14 de abril de 2019.-----

-----Para o efeito, será necessário proceder ao desvio do trânsito pela Rua Inácio Duarte e Rua dos Estudos, embora apenas seja possível assegurar o desvio ao trânsito de ligeiros, ficando assim impedida a circulação a viaturas pesadas. Essa condição afetará a normal circulação do transporte público de passageiros, com especial incidência na linha n.º 28 (Universidade/Bairro do Ingote – via Monte Formoso), na linha n.º 34 (Universidade/Pólo II da Universidade) e na linha n.º 103 (Estação Nova/Santo António dos Olivais – via Universidade).-----

-----Assim, propõe:-----

-----A alteração dos percursos das linhas n.ºs 28 e 34;-----

-----A utilização exclusiva de viaturas mini bus para a linha n.º 103 e a instalação provisória de um local de paragem na Rua dos Estudos;-----

-----A aprovação do respetivo aviso ao público com as alterações a implementar;-----

-----Que seja dado conhecimento à Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIPET) das alterações a implementar, bem como a necessidade de interromper o estacionamento automóvel na Rua Inácio Duarte, de modo a facilitar a circulação do transporte público, enquanto decorrerem as referidas obras.-----

Handwritten signature in the bottom left corner.



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1586/2019:**-----

-----**Aprovar o proposto. Dê-se conhecimento nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ERP – RCI 400 PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes informação registada sob o n.º 2784/2019, de 8 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, propõe, sem prejuízo de serem criadas as condições para o desenvolvimento do projeto de aquisição de um novo sistema informático para o registo de atividade dos SMTUC, a abertura de um novo procedimento para a manutenção do sistema do ERP da Rocail, na medida em que a ausência do contrato pode por em causa o normal funcionamento dos SMTUC.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo que o mesmo vigore até ao final do ano, com o compromisso de serem estudadas alternativas à integração de todos os ERP existentes nos SMTUC, dado que existe um contrato para que a Rocail adapte o sistema para a entrada em vigor do SNC-AP e que não será possível, em tempo útil, estudar uma solução a este ERP e considera que é fundamental criar-se um ambiente em que os sistemas comuniquem entre si.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1587/2019:**-----

-----**Face ao exposto, concordar. Proceda-se como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

**-----2. PROCESSO 201/250.20.400/17 – FALTA AO SERVIÇO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.-----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação da assistente técnica Isabel Barreto, registada sob n.º 3752/2019, de 29 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que no dia 26 de dezembro de 2018, o trabalhador com o número mecanográfico 1250, com a categoria de assistente operacional, faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

-----Nestes termos a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP.-----

-----Ainda, caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a falta seja injustificada, tal como confirmado pelo Chefe da DSP. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1588/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. Notifique-se nos termos do CPA.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----3. PROCESSO 201/250.20.400/19 – FALTA AO SERVIÇO EM 21 DE OUTUBRO DE 2018, AUDIÊNCIA PRÉVIA.-----**

-----Para este assunto foi presente a informação da assistente técnica Isabel Barreto, registada sob n.º 3757/2019, de 29 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que caso se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, com o número mecanográfico 1209, no dia 21 de outubro de 2018, propõe que o referido trabalhador seja notificando da decisão

Handwritten signature in the bottom left corner.



definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP, que dispõe, nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de vinte dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público. -----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja mantida a injustificação da falta, tal como confirmado pelo Chefe de Divisão de Produção.

-----A Diretora Delegada concordou que a falta seja considerada injustificada podendo, no entanto, o trabalhador optar por lhe ser descontado um dia de férias, tendo em conta os factos expostos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1589/2019: -----

-----**Concordar. Notifique-se o trabalhador nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PROCESSO 201/250.20.400/20 – FALTA AO SERVIÇO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação da assistente técnica Isabel Barreto, registada sob n.º 3759/2019, de 29 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que no dia 24 de dezembro de 2018, a trabalhadora com o número mecanográfico 1252, faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

-----Nestes termos a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP.-----

-----Caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá a trabalhadora ser notificada da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja mantida a injustificação da falta, tal como confirmado pelo Chefe de Divisão de Produção.

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, face aos factos relatados e submeteu à consideração do Conselho de Administração ----- .

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1590/2019:** -----

-----**Face ao exposto, concordar. Proceda-se à audiência prévia ao abrigo do CPA.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. MAPA ANUAL DE FÉRIAS.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 4229/2019, de 9 de abril, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que nos termos do disposto no n.º 9 do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, “O empregador elabora o mapa de férias, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador, até 15 de Abril de cada ano e mantém-no afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de Outubro.” -----

-----Dispõe igualmente a alínea e), do artigo 327.º da já referida LTFP, que a elaboração do mapa de férias dos trabalhadores do órgão ou serviço têm de ser obrigatoriamente precedidos de parecer escrito da comissão de trabalhadores.-----

-----Nestes termos, submete o referido mapa de férias, bem como o respetivo parecer da Comissão de Trabalhadores, para aprovação superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1591/2019:** -----

-----**Aprovar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. BALANÇO SOCIAL 2018.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 3811/2019, de 1 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente

Handwritten signature in the bottom left corner.



DM

reproduzido, a informar que para os efeitos e nos termos previstos no n.º 5, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 190/96, de 9 de outubro, foi remetido à DGAL, via aplicação SIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), o Balanço Social destes Serviços Municipalizados, relativo ao ano de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1592/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**7. PROCESSO 201/250.20.400/24 – FALTA AO SERVIÇO EM 6 DE DEZEMBRO DE 2018.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação da assistente técnica Isabel Barreto, registada sob n.º 3845/2019, de 1 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o trabalhador, com o número mecanográfico 990, faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

-----Atendendo ao informado considera que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo técnico superior Joaquim Peixinho que assegura a coordenação da Divisão de Equipamentos e Manutenção, face à inexistência de Chefe de Divisão.-----

-----Mais informa que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Face ao informado pelo Serviço de Assiduidade e Vencimentos e nos termos da proposta do Eng.º Peixinho, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou que é de parecer que a falta deve ser injustificada.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, face aos factos relatados e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1593/2019:**-----

Jo



-----Face ao exposto, concordar. Proceda-se à audiência prévia ao abrigo do CPA.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 22/01/2019 –  
PROCESSO 2019/PATDP/4.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 4020/2019, de 4 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço *in itinere* a ocorrência que envolveu o trabalhador com o número mecanográfico 1152, quando se dirigia para o local de trabalho, a conduzir o veículo de duas rodas, foi vítima de um despiste na Circular Externa de Coimbra.-----

-----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que a ocorrência do dia 22 de janeiro de 2019, com o trabalhador em causa seja qualificada como acidente *in itinere*.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1594/2019:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 21/01/2019 –  
PROCESSO 2019/PATDP/3.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 4025/2019, de 4 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador número mecanográfico 100035, quando efetuava o transporte de uma embalagem de produto químico – hipoclorito, com cerca de 25 kg, entre



a carrinha e a zona do furo de água artesiano no estacionamento dos SMTUC, junto à máquina de lavagem automática, por “sobre esforço”, ficou com dores na zona lombar.-----

-----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que a ocorrência do dia 21 de janeiro de 2019, com o trabalhador em causa, seja qualificada como acidente em serviço.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1595/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 20/02/2019**

-----**– PROCESSO 2019/250.20.401/4.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 4047/2019, de 4 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador com o número mecanográfico 733, quando efetuava o transporte e manipulação de um brasão metálico, com cerca de 45 kg, para o colocar no cimo de um poste de suporte da rede de tração, com o auxílio do equipamento de elevação de pessoas e de um colega, deu um mau jeito na zona lombar, ficando com dores incapacitantes.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe que a ocorrência registada no dia 20 de fevereiro de 2019, com o trabalhador em causa, seja qualificada como acidente em serviço. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1596/2019:** -----



-----**Aprovar como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**11. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 25/02/2019 -  
PROCESSO 2019/250.20.401/6.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 4050/2019, de 4 de abril, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, que se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador com o número mecanográfico 100041, quando circulava na oficina, junto à entrada dos balneários, tendo mudado de direção repentinamente, um autocarro que ia a entrar para estacionar na primeira fossa de visita, embateu no sinistrado com a frente do lado direito. O sinistrado não caiu, nem aparentava lesões. Oferecida assistência médica da seguradora ao trabalhador, este declinou.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe que a ocorrência registada no dia 25 de fevereiro de 2019, com o trabalhador em causa, seja qualificada como incidente em serviço.-----

-----Face aos factos relatados a Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1597/2019:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**12. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1583/2019 – AQUISIÇÃO  
DE LICENCIAMENTO SGBD INFORMIX- SOCKET – PROJETO DE DECISÃO  
DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este ponto, foi presente informação do técnico superior Paulo Miguel Santos Pinto, registada sob o n.º 4128/2019, de 8 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que obteve o despacho de concordo da Chefe de Divisão



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

Administrativa e Financeira, a propor, nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP e demais fundamentos constantes na referida informação, apensa à presente ata, a adjudicação da proposta apresentada pela empresa AIRC – Associação Informática da Região Centro, pelo preço total de € 9.025,00 (nove mil e vinte cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pela aquisição de licenciamento SGBD *Informix-Socket*, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos, pelo período de execução de trinta dias, com início no dia seguinte do envio da nota de encomenda.-----

-----Mais informa que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00), não é exigível a redução do contrato a escrito.

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190984, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1598/2019:** -----

-----**Adjudicar como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1575/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A GRANEL/TAMBORES PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel Santos Pinto, registada sob o n.º 4153/2019, de 8 de abril, com a qual concorda, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, datada de 18 de fevereiro de 2019, com o registo n.º 2044, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório

Handwritten signature mark in the bottom left corner.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe o seguinte:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.), o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes a granel/tambores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € 59.181,10 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 8 de abril de 2019 conforme consta da informação de cabimento n.º C190548 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190982, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1599/2019:** -----

Handwritten signature in the bottom left corner.



-----**Adjudicar nos termos da presente informação. Aprova-se a minuta do contrato a celebrar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**14. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1594/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4200/2019, de 9 de abril, a informar que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de março de 2019 e da informação da DAF, registo n.º 2242, de 22 de fevereiro de 2019, cujo conteúdo serve de base à presente informação, torna-se necessária a abertura de um procedimento nos seguintes termos:-----

-----Objeto aquisição de uma prestação de serviços de seguros – ramo automóvel e ramo acidentes de trabalho, código CPV 66510000-8: Serviço de Seguros de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);-----

-----O prazo execução do contrato será pelo período de vinte e quatro meses, com início a 1 de julho de 2019 ou após o Visto Tribunal de Contas – cláusula 3.ª do caderno de encargos;

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP;-----

-----Apresenta nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento, a saber: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos.-----

-----Júri do procedimento: 1.º membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; 2.º membro efetivo – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, técnica superior; 3.º membro efetivo – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, técnica superior; 1.º membro suplente – vogal: Filipa Pereira Tomé, técnica superior; 2.º membro suplente – vogal: Vítor Manuel Silva Gonçalves, técnico superior; 3.º membro suplente – vogal: Carlos Alberto Vieira da Silva, técnico superior.-----



-----A Presidente, Chefe de Divis3o, Sandra Isabel Gonalves Correia, nas suas faltas e impedimentos ser3 substituída pela t3cnica superior, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu.-----

-----A entidade competente para contratar 3 a C3mara Municipal de Coimbra, no 3mbito de compet3ncia pr3pria conforme o disposto na al3nea b), do n.3 1, do artigo 18.3 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.-----

-----Face ao exposto, prop3e que o Conselho de Administrao delibere remeter o presente processo ao Senhor Presidente da C3mara, a fim de submeter o mesmo a reuni3o da C3mara Municipal de Coimbra para efeitos:-----

-----Da decis3o de contratar e decis3o de autorizao da despesa, nos termos do artigo 36.3 do CCP pelo valor total estimado de € 828.720,00 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte euros), isento de IVA, nos termos do n.3 28, do artigo 9.3 do CIVA, estando cativos no oramento de 2019, o valor de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), na rubrica com a classificao econ3mica 02 02 12 – “Seguros” e € 66.710,00 (sessenta e seis mil, setecentos e dez euros), na rubrica com a classificao econ3mica 01 03 09 01 – “Seguros de acidentes de trabalho e doenas profissionais”, sendo os restantes valores refletidos nos Oramentos de 2020 e 2021, conforme Informa3es de Cabimento, com repartio de encargos, que anexa;-----

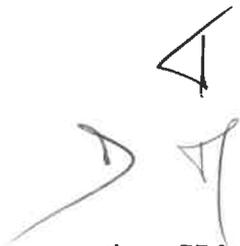
-----Escolha do procedimento por concurso p3blico, nos termos do artigo 38.3, ao abrigo da al3nea a), do n.3 1, do artigo 20.3, ambos do CCP;-----

-----O programa do procedimento, caderno de encargos e minuta do an3ncio nos termos do n.3 2, do artigo 40.3 do CCP;-----

-----A designao do J3ri, nos termos do n.3 1, do artigo 67.3.-----

-----Nos termos do n.3 2, do artigo 69.3, delegar no j3ri do procedimento, a compet3ncia para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.3, conferida ao abrigo do n.3 1, do artigo 109.3, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.3 1, do artigo 109.3 do C3digo dos Contratos P3blicos, com possibilidade de subdelegao, na chefe da Divis3o Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonalves Correia, da compet3ncia para proceder 3s notifica3es



previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestores do contrato: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, para o Ramo Automóvel e Filipa Pereira Tomé, para o Ramo Acidentes de Trabalho. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1600/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se ao Senhor Presidente da Câmara para submissão ao órgão executivo a decisão de abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**15. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1586/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DETERGENTES INDUSTRIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.** -----

-----Para este assunto foi presente a informação do técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 4207/2019, de 9 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual obteve o despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 01 01 – “Matérias-primas e Subsidiárias”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma;-----



-----A escolha das entidades a convidar nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes empresas: Progicentro – Produtos Higiene e Serviços de Limpeza do Centro; Higimarto – Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.; Centroquímica – Sociedade Produtos Químicos do Centro, Lda.; Trigiene – Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.; Equiwash – Comércio e Assistência de Equipamentos Produtos Auto.-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte constituição: 1.º Membro efetivo – Presidente: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior, que será substituído por Paulo Miguel dos Santos Pinto, nas suas faltas e impedimentos; 2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; 3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; 2.º Membro suplente – vogal: Rui Pedro dos Santos Pimentel, técnico superior.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----Ao abrigo do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1601/2019: -----

-----**Autorizar a despesa e a abertura do procedimento nos termos da presente informação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**16. PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1590/2019 – REPARAÇÃO DO ELEVADOR VERTICAL E DO ELEVADOR INCLINADO DO MERCADO D. PEDRO V – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do técnico superior Paulo Miguel Santos Pinto, registada sob o n.º 4222/2019, de 9 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a qual obteve o despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que em 21 de março de 2019, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 21 de março de 2019, registo n.º 3404, foi publicado e submetido na plataforma eletrónica Vortal ([www.vortal.biz](http://www.vortal.biz)) o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1590/2019 – Reparação do elevador vertical e do elevador inclinado do Mercado D. Pedro V. -----

-----O prazo para apresentação de propostas terminava às 17:00, do dia 25 de março de 2019, não tendo sido rececionada nenhuma proposta. -----

-----Em 3 de abril de 2019, em cumprimento do despacho, com o registo n.º 3949, da Vogal do Conselho de Administração, Dra. Regina Lopes Dias Bento, procedeu-se à abertura de um novo procedimento por ajuste direto Ref.ª AD/1593/2019, para o mesmo objeto, pretendendo-se agora, encerrar o anterior. -----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----A decisão de não adjudicar o presente procedimento, de “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1590/2019”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar – deliberação registo n.º 3404, de 21 de março de 2019, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1602/2019: -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO**: -----

-----Às dezanove horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo.-

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)